



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 36**

*de 27 de maio de 2002*

**“Altera as Tabelas 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do Anexo I e altera o Plano de Remuneração - Anexo II da Lei Complementar nº 005/95, e dá outras providências”.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

*Registra-se e Publica-se*

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 36/2002 - 27 de maio de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*